

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**AUTÓGRAFO NÚMERO 337/2019**

**PROJETO DE LEI NÚMERO 340/2019**

Altera a Lei nº 8.896, de 16 de março de 2017.

Art. 1º A Lei nº 8.896, de 16 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 5º ........................................................................................................................

......................................................................................................................................

§ 7º Em não havendo candidatos suficientes inscritos para concorrerem à eleição, o Chefe do Poder Executivo procederá à indicação e nomeação dos membros restantes de cada órgão representado, até que se atinja a totalidade disposta no art. 3º desta lei.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

### TENENTE SANTANA

Presidente